

Data da primeira nomeação e termo do mandato

- 2007 / 2012

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Número de acções detidas directa ou indirectamente na IBERSOL SGPS, S.A.

Não é titular de acções da sociedade.

VOGAL SUPLENTE

Dr. Eduardo Moutinho dos Santos

Formação académica

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da UN de Coimbra (1978)

Actividade profissional dos últimos cinco anos

- Exercício da Advocacia em regime liberal na Comarca do Porto

Data da primeira nomeação e termo do mandato

- 2007 / 2012

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol

Não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Número de acções detidas directa ou indirectamente na IBERSOL SGPS, S.A.

Não é titular de acções da sociedade.

II.24. Referência ao facto de o Conselho Fiscal avaliar anualmente o Auditor externo e à possibilidade de proposta à assembleia geral de destituição do Auditor com justa causa.

O Conselho Fiscal procede à avaliação anual do Auditor Externo e inclui as suas conclusões no seu Relatório e Parecer, emitidos nos termos e para os efeitos da alínea g) do nº 1 do artº 420º do Código das Sociedades Comerciais.

SECÇÃO IV – REMUNERAÇÃO

II.30. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2º da Lei nº 28/2009 de 19 de Junho.

Para a fixação de remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não foram tidas, por comparativo,